

1024

P6m

1787



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº 2852, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ALTERAÇÃO NA META PROGRAMÁTICA Nº1 –
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA
LDO/2011.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

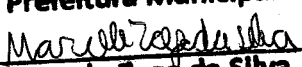
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar na Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2011, na Meta da Execução da Ação Legislativa no Código
Funcional Programático nº1.06, "aquisição de equipamentos e materiais permanentes", da
Câmara Municipal de Vereadores constante do anexo das Metas Programáticas no seu
objetivo a seguinte expressão: "**e aquisição de veículo**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º
dia do mês de novembro do ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
1º - 11 - 11
